CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 67, de 25 de junho de 1979

-Concede titulo de cidadania Lemense e dá outras providências-

III

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, concede a IRMÃ ANA SOARES DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao munícipio e sua comunidade, o título de Cidadania Lemense.

Parágrafo único - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Leme autorizada a mandar confeccionar o diploma representativo do título.

Artigo 2º - O diploma a que se refere o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto Legislativo deverá ser entregue a homenageada em Sessão Solene da Camara Municipal de Leme.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas proprias constantes do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leme, em 25 de junho de 1979.

Ademar Monteiro
ADEMAR MONTEIRO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 25 de junho de 1979.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme